



CONTRATO PMG/SAÚDE Nº 150/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO O AO CONTRATO Nº 150/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COM A EMPRESA RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário, o Srº **ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Caruaru/PE, portador da Cédula de Identidade nº *****-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.***.7**-**, e **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **SERGIO JOSE ALBINO PIMENTEL**, inscrito no CPF/MF: 450.***.264-15, portador da Cédula de Identidade nº 19***40, Casado, Engenheiro Agrônomo e de Segurança do Trabalho, CREA: 18**6D PE/FN, residente em Gravata-PE, doravante denominadas **CONTRATANTES**, e do outro lado, a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, situada na rua Ministro Nelson Hungria, N 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-100, aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº **LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº ***.***.1*-**, portador da cédula de identidade nº *.***.0*9 SSP/PE, residente e domiciliado à rua Ministro Nelson Hungria, 266, Aptoº 601, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51020- 100, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 109/2022 – Tomada de Preços nº 027/2022**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através da CI-SEOBRAS nº 005/2023, datada em 03/01/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento de apostilamento, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 654/2023 datado em 03/01/2024, constitui objeto do presente instrumento o Atualização sobre o valor



PrefeituraGravata



www.prefeituradegravata.pe.gov.br



global de acordo com a Cláusula Oitava – Dos Reajustes constante no contrato 150/2023 nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.2. *Com o presente termo se tem a Atualização de acordo com “8. CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES. 8.1. Na hipótese de o prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária”.*

1.3. O valor global contratado de R\$ 897.586,91 (oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos) será reajustado no equivalente ao percentual de 1,55%, perfazendo o valor global de R\$911.376,11 (novecentos e onze mil e trezentos e setenta e seis reais e onze centavos).

VALOR GLOBAL	PERCENTUAL DO REAJUSTE	VALOR GLOBAL COM REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE
R\$ 897.586,91	1,55%	R\$ 911.376,11	R\$ 13.789,20

1.4. O presente instrumento decorre da necessidade de continuidade da prestação de serviços ora contratada de acordo com a conveniência administrativa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Apostilamento ao Contrato nº 150/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo de Apostilamento de acordo com a Cláusula Oitava – Dos Reajustes constante no contrato 150/2023.

Gravata, 03 de janeiro de 2024.

ANDERSON OLIVEIRA
Secretário de Saúde
Secretaria de Saúde de Gravata

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PrefeituraGravata



www.prefeituradegravata.pe.gov.br

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@gravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3299-1899



CONTRATANTE

SERGIO JOSE ALBINO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE



PrefeituraGravata



www.prefeituradegravata.pe.gov.br

Secretaria de Administração - Diretoria Geral de Contratos
Rua Isaltino Poggi, nº 265 - 2º andar - Prado - Gravata - PE - CEP: 55642-160.
E-mail: contratos@gravata.pe.gov.br - Fone: (81) 3299-1899